

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

**Câmara Municipal de
Maceió**

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
LEI Nº. 7.696 MACEIÓ/AL, 13 DE AGOSTO DE 2025.

PROJETO DE LEI Nº. 034/2025
Autor(a): VEREADOR LEONARDO DIAS.

*ALTERA A LEI 7.615, DE 13 DE NOVEMBRO
DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MACEIÓ, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGA A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº. 7.615, de 13 de novembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação: “Institui a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió.”

Art. 2º O caput do artigo 1º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal do Seguro” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió. (...)”

Art. 3º O caput do art. 2º da referida Lei passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º A “Semana Municipal do Seguro” objetiva: (...)”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Agosto de 2025.

CHICO FILHO
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F741CEDD

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 14/08/2025. Edição 7229
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>